

1
h

MUNICÍPIO DE LOURES

CÂMARA MUNICIPAL

2/2021 ----- AQUISIÇÃO -----

ENTRE:-----

MUNICÍPIO DE LOURES, pessoa coletiva de direito público número 501294996, com sede na Praça da Liberdade, 2674-501 Loures, endereço de correio eletrónico geral@cm-loures.pt, adiante designado por **Primeiro Contraente** ou **Contraente Público**, neste ato representado por **Paulo Jorge Piteira Leão, Primeiro Outorgante**, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Loures, cujos poderes lhe foram conferidos pelo Despacho do Senhor Presidente da Câmara número 1/2020, datado de 2 de janeiro de 2020;-----

E -----

Sociedade **TOTALMOLD, LDA.**, titular do número único de matrícula na Conservatória do Registo Comercial e de pessoa coletiva número 504105922, com sede na Avenida Vítor Gallo, número 32 – 2A, 2430-173 Marinha Grande, com endereço de correio eletrónico geral@totalmold.pt, com o capital social de 50.000,00 Euros, cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Predial e Comercial da Marinha Grande, adiante designada por **Segundo Contraente**, neste ato representado por **Carlos Albertos Fernandes Logrado, Segundo Outorgante**, na qualidade de gerente da mencionada sociedade, conforme Certidão Permanente do Registo Comercial *online* visualizada na presente data, através do código de acesso [REDACTED]-----

É celebrado o presente **Contrato de Aquisição**, precedido de Ajuste Direto, aprovado por despacho do **Primeiro Outorgante**, datado de 3 de novembro de 2020, exarado no registo E/93532/2020, com a aprovação da adjudicação e da minuta de contrato, nos termos dos despachos da mesma entidade datados de 22 de dezembro de 2020, exarados nos registos E/93532/2020 e E/131188/2020, respetivamente, que se rege pelas **cláusulas seguintes** e no omissis pelas disposições contidas no Código dos Contratos Públicos e legislação aplicável ao objeto do contrato:-----

Cláusula Primeira – O presente contrato tem por objeto a **prestação de serviços de assistência técnica ao forno crematório - ligação, verificação, correção e arranque do forno, do Cemitério Municipal de Camarate**, de acordo, designadamente com as especificações descritas na **Cláusula 12.ª** do Caderno de Encargos, as restantes cláusulas do mesmo, com a Proposta do **Segundo Contraente** e demais elementos escritos e patenteados, documentos que, aqui se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do contrato, de acordo com o previsto no artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos.-----

Cláusula Segunda – O presente contrato tem uma vigência de **15 (quinze) dias**, com início de produção de efeitos no dia imediatamente seguinte à presente data, prazo que corresponde ao período de execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira do presente contrato.-----

Cláusula Terceira – O local da prestação dos serviços objeto do presente contrato é no Crematório do Cemitério Municipal de Camarate.-----

Cláusula Quarta - 1. Pelos bens objeto do presente contrato, o **Primeiro Contraente** obriga-se a pagar, ao **Segundo Contraente**, o preço contratual de **19.999,00 Euros (dezanove mil, novecentos e noventa e nove euros)**, acrescido de IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, se legalmente devido.-----

2. O encargo resultante deste contrato será satisfeito pela dotação orçamental seguinte:-----

Classificação orgânica: **0904**, classificação económica: **020225**, com o número de compromisso **2020/4438**, datado de 18 de janeiro de 2021.-----

Cláusula Quinta - Os pagamentos devidos pelo **Contraente Público** serão efetuados nos termos definidos na **Cláusula 5.ª** do Caderno de Encargos; -----

Cláusula Sexta – Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo de Circulo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.-----

Cláusula Sétima - 1. Fazem parte integrante do contrato:-----



dl

AE

MUNICÍPIO DE LOURES

CÂMARA MUNICIPAL

a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e retificações relativos ao Caderno de Encargos;-----

b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma, prestados pelo adjudicatário.-----

2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número.-----

3. Quando a divergência entre os documentos referidos no número 1 e o clausulado do contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário.-

Cláusula Oitava - Foi designado pelo Contraente Público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, gestor do contrato o [REDACTED]

Cláusula Nona - 1. As notificações e comunicações entre os Contraentes relativas à fase de execução do contrato devem ser efetuadas por correio eletrónico para os seguintes endereços:---

- MUNICÍPIO DE LOURES [REDACTED]@cm-loures.pt;-----

- TOTALMOLD, LDA.: geral@totalmold.pt,-----

2. Qualquer alteração das informações de contacto contidas no contrato deve ser comunicada aos contraentes.-----

Pelos Outorgantes foi dito que, para os seus representados, aceitam o presente contrato nas condições exaradas.-----

- Pelo Segundo Contraente foram exibidos os seguintes documentos:-----

- Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II, do Código dos Contratos Públicos;-----

- Declaração do Instituto da Segurança Social, I.P., válida até 30 de fevereiro de 2021, comprovativa da situação contributiva regularizada;-----

- Certidão do Serviço de Finanças Marinha Grande - [1392], válida até 5 de abril de 2021,

comprovativa da situação tributária regularizada.-----

- Certificado do Registo Criminal do titular dos órgãos sociais do Segundo Contraente. -----

- Declaração do Registo Central do Beneficiário Efetivo.-----

Para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado pelos Contraentes, por mim, Raquel Sofia Martins das Neves Pereira, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho número 294/2020 do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Loures, de 15 de junho de 2020, nos termos do disposto no artigo 35.º do anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro.-----

Celebrado em duplicado, em Loures a **vinte e um de janeiro de dois mil e vinte e um**, ficando um exemplar para cada um dos Contraentes. -----

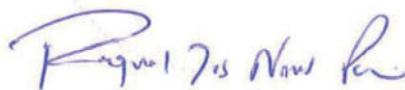
O Primeiro Outorgante,



O Segundo Outorgante,



O Oficial Público,



Conta paga através da fatura número T04/2 *f*